



Prefeitura Municipal da Gameleira

Gameleira - Pernambuco

LEI Nº 290

O Prefeito do Município da Gameleira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$.180.000,00, destinado a fazer face às despesas com material de consumo para os serviços de Construção e Conservação de Próprios Públicos em Geral, até o fim do corrente exercício, pela consignação 8873, do orçamento vigente.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 15 de maio de 1962.

João Leão de Oliveira
Prefeito

a) José Zeferino de Oliveira.